



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
 Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 157 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Designação de Fiscal Administrativo Titular

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Henrique de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 1966553, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Administrativo Titular, os contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	EMPRESA
116/2021/OBR	Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais
69/2021	L H Engenharia
01/2020/OBR	AGCO Construções EIRELI
01/2019/OBR	Cemig Distribuição S. A.
02/2019/OBR	Cemig Distribuição S. A.
33/2019/RER	SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços LTDA
24/2019/RER/OBR	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
14/2019	Claro S. A.
15/2019	Claro S. A.
04/2018/OBR	Elevadores Atlas Schindler LTDA
20/2017	Trivale Administração LTDA

Art. 2º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 22/08/2022, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1295022** e o código CRC **0690ECAD**.

23712.001147/2022-18

1295022v1